



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 440/2000

PMSGO - GAB

13 de novembro de 2.000

Dispõe sobre a doação de imóveis urbanos do patrimônio público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária do dia 07 de novembro de 2.000, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, mediante processo público de distribuição dos lotes, de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, a seguir identificados:

I - 18 (dezoito) lotes, numerados de 01 a 18, medindo cada um 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados), localizados na Quadra nº 22, com área total de 4.050 m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Fênix", anteriormente denominado "Jardim dos Pássaros I", situado na zona urbana da cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul; confrontando ao norte, em 45.00 (quarenta e cinco metros), com a área institucional identificada como lote 19, ao sul, em 45.00 (quarenta e cinco metros) com a Rua Quero-Quero, à leste, em 90.00 (noventa metros), com a Rua Irerê, e à oeste, em 90.00 (noventa metros), com a Rua Periquito, cadastrada no 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais - Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste - MS, matrícula nº 4.727, ficha 1, Livro 2 do Registro Geral, em 14.11.1994;

II - 44 (quarenta e quatro) lotes, numerados de 01 a 44, medindo 200,00 m² (duzentos metros quadrados), os de nº 01 a 40, e 190 m² (cento e noventa metros quadrados), os de nº 41 a 44, todos localizados na Quadra nº 13, com área total de 8.760 m² (oito mil setecentos e sessenta metros quadrados), do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Fênix", anteriormente denominado "Jardim dos Pássaros I", situado na zona urbana da cidade de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul; confrontando ao norte, em 40.00 (quarenta metros) com a Rua das Garças, ao sul, em 40.00 (quarenta metros) com a Rua Quero-Quero, à leste, em 219.00 (duzentos e dezenove metros), com a Rua Juriti, e à oeste, em 219.00 (duzentos e dezenove metros), com a Rua das Gaivotas, cadastrada no 1º Ofício de Registro Público e de Protesto de Títulos Cambiais - Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste - MS, matrícula nº 4.725, ficha 2, Livro 2 do Registro Geral, em 14.11.1994.



Av. Getúlio Vargas, 600 - Centro - CEP 79.490-000 - São Gabriel do Oeste - MS

Fone/Fax: (0__67) 295-1339 - E-Mail: pmsgo@sgonet.com.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º. A doação de que trata esta Lei destina-se a oferecer a pessoas físicas de baixa renda, residentes no Município de São Gabriel do Oeste e sem imóvel próprio para instalar suas residências, a oportunidade de ter um lote para construir, exclusivamente, a respectiva moradia para si e sua família.

§1º. A escolha dos beneficiários da doação far-se-á mediante análise e decisão por parte de uma Comissão (composta pela Secretária de Promoção Social, por um Assistente Social do Poder Público Municipal e por dois Vereadores pertencentes à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, podendo estes Vereadores, caso não queiram participar da Comissão, indicar os representantes da Câmara), podendo se habilitar as pessoas que comprovarem, documentalmente, atender aos seguintes requisitos:

- a) ter renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;
- b) não possuir imóvel urbano residencial;
- c) ser eleitor inscrito na Comarca de São Gabriel do Oeste;

§2º. A comprovação da renda familiar inclui os rendimentos do cônjuge, dos filhos solteiros residentes no Município, da mãe e do pai, se viverem às expensas ou forem residir com o candidato.

§3º. A comprovação de não possuir imóvel no Município deverá ser formalizada por certidão passada Registro de Imóveis da Comarca e abrange todos os membros da família referidos no §2º deste artigo.

§4º. O título de eleitor servirá como comprovante de residência do candidato.

§5º. A convocação dos candidatos à doação far-se-á por Edital publicado conforme dispõe o art. 86 da Lei Orgânica do Município.

§6º. Ficam eleitos os seguintes critérios de desempate a serem utilizados pela Comissão quando da escolha dos beneficiados dos lotes:

- a) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- b) maior tempo de residência no Município, comprovado através do título de eleitor;

c) Inclusão das pessoas em moradias de lona ou barraco em péssimas condições.

§ 7º. Às pessoas que tiverem parentesco próximo (pais x filhos, irmãos x irmãos), dar-se-á um único terreno de esquina, beneficiando-se, assim, duas famílias.



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-1339 – E-Mail: pmsgo@sgonet.com.br

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 8º A escolha efetiva dos lotes de terreno, depois da indicação dos beneficiários pela Comissão, será efetuada por sorteio.

Art. 3º. Fica estipulado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da aceitação do termo de doação, para o beneficiário construir a residência no lote recebido por sorteio.

§1º. A construção da unidade residencial será de alvenaria e deverá observar padrão definido pela Prefeitura Municipal.

§2º. O não cumprimento do prazo previsto no *caput* deste artigo implica no retorno do terreno recebido a posse da Prefeitura Municipal para ser doado para outra pessoa habilitada.

Art. 4º. A transferência definitiva do imóvel doado far-se-á depois de comprovada a construção da unidade residencial e da sua inscrição no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal para fins de contribuição do Imposto Territorial Urbano - IPTU.

§1º. O beneficiário da doação não pagará o IPTU nos primeiros 24 (vinte e quatro) meses da data do recebimento do termo de doação.

§2º. Todas as despesas de transferência, bem como de emissão de certidões são de responsabilidade do beneficiário da doação.

Art. 5º. O proprietário do imóvel recebido em doação somente poderá utilizá-lo como sua residência e de sua família e não poderá comercializá-lo ou cedê-lo a terceiros sob locação ou cessão onerosa ou não, pelo prazo de 10 (dez) anos do recebimento do termo de doação.

Art. 6º. Compete ao Prefeito Municipal regulamentar a aplicação desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias da sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste (MS), 13 de novembro de 2000.

JORGE FLAUZINO BARBOSA
Prefeito Municipal



Av. Getúlio Vargas, 600 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (0__67) 295-1339 – E-Mail: pmsgo@sgonet.com.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS

MATRÍCULA

-4727-

FICHA

-1

Naurellina Colman Satorri
OFICIAL DO REGISTRO

IMÓVEL: QUADRA No 22, com a área total de 4.050 m² (quatro mil e cinqüenta metros quadrados), do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL FENIX", anteriormente denominado "JARDIM DOS PASSAROS I", situado na zona urbana desta cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, composta de 18 (dezoito) lotes que assim se descrevem e caracterizam-se:

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES: **LOTE No 01:** com 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados); **CONFRONTAÇÕES:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 03; ao Sul, em 22,50 metros, com a Rua Quero-Quero; a Leste, em 10,00 metros, com o lote no 02; e, a Oeste, 10,00 metros, com a Rua Periquito; localizado no lado direito da Rua Periquito esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 02:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 04; ao Sul, em 22,50 metros, com a Rua Quero-Quero; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Irerê; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote no 01; localizado no lado esquerdo da Rua Irerê esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 03:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 05; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 01; a Leste, em 10,00 metros, com o lote no 04; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua Periquito; localizado no lado direito da Rua Periquito, à 10,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 04:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 06; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 02; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Irerê; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote no 03; localizado no lado esquerdo da Rua Irerê, à 10,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 05:** ao Norte, em 22,50 metros com o lote no 07; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 03; a Leste, em 10,00 metros, com o lote no 06; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua Periquito; localizado no lado direito da Rua Periquito, à 20,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 06:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 08; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 04; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Irerê; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote no 05; localizado no lado esquerdo da Rua Irerê, à 20,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 07:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 09; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 05; a Leste, em 10,00 metros, com o lote no 08; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua Periquito; localizado no lado direito da Rua Periquito, à 30,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 08:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 10; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 06; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Irerê; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote no 07; localizado no lado esquerdo da Rua Irerê, à 30,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 09:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 11; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 07; a Leste, em 10,00 metros, com o lote no 10; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua Periquito; localizado no lado direito da Rua Periquito, à 40,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 10:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 12; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 08; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Irerê; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote no 09; localizado no lado esquerdo da Rua Irerê, à 40,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 11:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 13; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 09; a Leste, em 10,00 metros, com o lote no 12; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua Periquito; localizado no lado direito da Rua Periquito, à 30,00 metros com a Área Institucional. **LOTE No 12:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 14; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 10; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Irerê; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote no 11; localizado no lado esquerdo da Rua Irerê, à 30,00 metros com a Área Institucional. **LOTE No 13:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 15; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 11; a Leste, em 10,00 metros, com o lote no 14; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua Periquito; localizado no lado direito da Rua Periquito, à 20,00 metros com a Área Institucional. **LOTE No 14:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 12; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Irerê; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote no 13; localizado no lado esquerdo da Rua Irerê, à 20,00 metros com a Área Institucional. **LOTE No 15:** ao Norte, em 22,50 metros, com o lote no 17; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote no 13; a Leste, em 10,00 metros, com o lote no 16; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote no 15.

(Continuação do anverso da Ficha 1 da matrícula nº 4.727).....
com a Rua Irerê; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 15; localizado
lado esquerdo da Rua Irerê, à 10,00 metros, com a Área Institucional. **LOTE**
17: ao Norte, em 22,50 metros, com a Área Institucional; ao Sul, em 22,50
tros, com o lote nº 15; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 18; e, a O
te, em 10,00 metros, com a Rua Periquito; localizado no lado direito da
Periquito, com a Área Institucional. **LOTE No 18:** ao Norte, em 22,50 metr
com a Área Institucional; ao Sul, em 22,50 metros, com o lote nº 16; a Les
em 10,00 metros, com a Rua Irerê; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote
17; localizado no lado esquerdo da Rua Irerê, com a Área Institucional. **TO**
OS OS LOTES ACIMA TEM A AREA DE 225,00m2 (DUZENTOS E VINTE E CINCO ME
QUADRADOS).

CADASTRO: Não consta do registro anterior.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE-MS., pessoa ju
dica de direito interno, inscrita no CGC/ME sob o nº 15
588/0001-94, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 600, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.724, ficha I, livro nº 2 (Registro Geral
de 14.11.94, todas deste Ofício.

EMOLUMENTOS: R\$9,71 - TOTAL. Protocolo nº 10.438.

SAO GABRIEL DO OESTE-MS., 14.11.94. Eu, *Naurelina Colman Salorre*, Oficial do Registro, que o da
lografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Salorre
OFICIAL DO REGISTRO

AV.1-4.727 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 1994. Protocolo nº 10.438. VENDA E COMP

Faz-se a presente averbação para fazer constar as condições de pagam
constante da escritura pública de compra e venda, lavrada em 31.10.94, li
nº E-XX, Fls.069/076, no 1º Ofício de Notas desta comarca. **CONDIÇÕES DE PA**

MENTO: A presente transação foi efetuada pelo preço de R\$38.242,05 (trinf
oitto mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), equivalente
4.235,00 UFGO: Unidade Fiscal de São Gabriel do Oeste, do mês de outubro/
que será pago da seguinte forma: a) No dia 14 de novembro de 1994, o valor
705,83 (setecentas e cinco vírgula oitenta e três Unidades Fiscais de São
briel do Oeste-UFGO, equivalente nesta data a R\$6.373,64 (seis mil, trez
tos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que será convert
pelo valor da UFGO do dia do pagamento; b) No dia 14 de janeiro de 1995,
valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula oitenta e três Unidades Fiscais
São Gabriel do Oeste UFGO), equivalente nesta data a R\$6.373,64 (seis m
trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que será c
vertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento; c) No dia 14 de fevereiro
1995, o valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula oitenta e três Unida
Fiscais de São Gabriel do Oeste-UFGO), equivalente nesta data a R\$6.373
(seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavo
que será convertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento; d) No dia 14
março de 1995, o valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula oitenta e t
Unidade Fiscais de São Gabriel do Oeste-UFGO), equivalente nesta dat
R\$6.373,64 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e qua
centavos), que será convertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento; e
dia 14 de abril de 1995, o valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula o
ta e três Unidades Fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta dat
R\$6.373,64 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e qua
centavos), que será convertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento; f
dia 14 de maio de 1995, o valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula oite
e três Unidades Fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta data
R\$6.373,64 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e qua
centavos), que será convertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento, co
forme a Lei Municipal nº 254/94 PMSGO - GAB de 24 de março de 1994, aprova
pela Câmara Municipal a sessão do dia 18 de março de 1994. cuja área desti
na-se exclusivamente à construção das casas do Conjunto Habitacional por si
tema de mutirão. Tudo consoante consta do AV.2 da matrícula nº (4.724), des
Registro. Do que dou fé. Eu, *Naurelina Colman Salorre*, Oficial do Registro, que a datilografe
conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Naurelina Colman Salorre
OFICIAL DO REGISTRO

CONTINUA

Qualquer que esta fotocópia é reprodução de
matricula N.º 4.727
e tem valor de Certidão.

21 SET 1999

| | |
|--|---|
| OFÍCIO DE REGISTRO MÚNICO E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS | NAURELINA COLMAN SALORRE OFICIAL |
| Rua Sete, 1259 Bairro Central de Oeste Mato Grosso do Sul | JOYFALL COLMAN SALORRE Oficial Substituto |

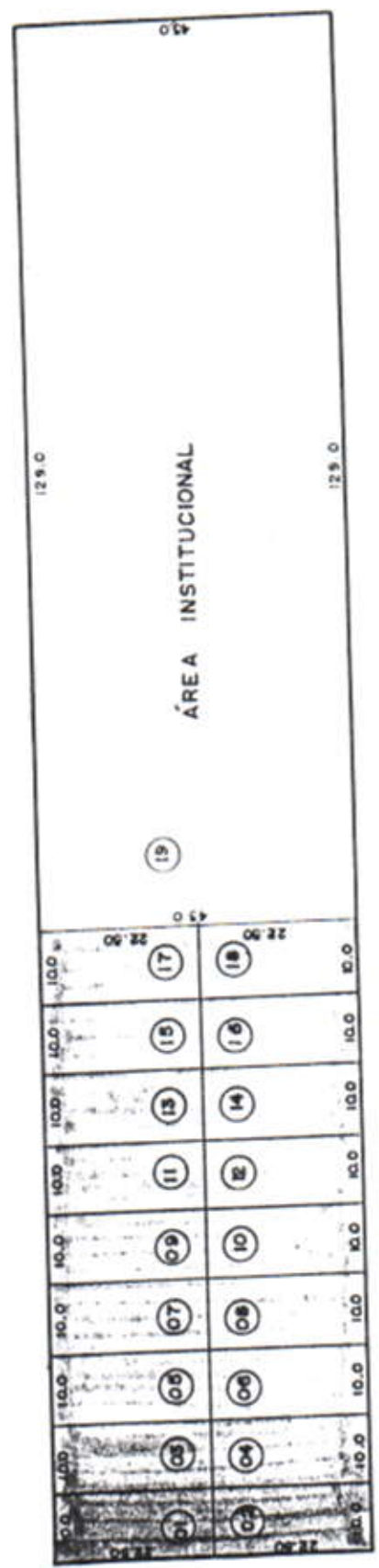
Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

- Cadastro 01/03/126

Loteamento Jardim dos Pássaros I - Quadra 022
Escala 1:1000



RUA PERIQUITO

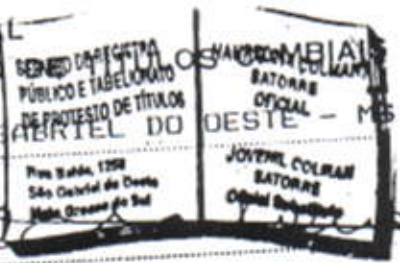


RUA QUERO-QUERO

RUA IRERÊ

RUA DAS GARÇAS

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
 1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO
 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE



MATRÍCULA

-4725-

FICHA

-1

IMÓVEL: QUADRA Nº 13, com a área total de 8.760 m2 (oito mil setecentos sessenta metros quadrados), do loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL FENIX", anteriormente denominado "JARDIM DOS PASSAROS I", situada na zona urbana desta cidade e comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, composta de 44 (quarenta e quatro) lotes que assim se descrevem e caracterizam-se: **MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES: LOTE Nº 01:** com 200,00 m2 (duzentos metros quadrados); **CONFRONTAÇÕES:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 03; ao Sul, em 20,00 metros, com a Rua Quero-Quero; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 02; e, a Oeste, 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 02:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 04; ao Sul, em 20,00 metros, com a Rua Quero-Quero; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 01; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 03:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 05; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 01; Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 04; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 10,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 04:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 06; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 02; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 03; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 10,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 05:** ao Norte, em 20,00 metros com o lote nº 07; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 03; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 06; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 20,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 06:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 08; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 04; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 05; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 20,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 07:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 09; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 05; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 08; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 30,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 08:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 10; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 06; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 07; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 30,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 09:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 10; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 07; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 10; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 40,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 10:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 12; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 08; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 09; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 40,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 11:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 13; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 09; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 12; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 50,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 12:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 14; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 10; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 11; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 50,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 13:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 15; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 11; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 14; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 60,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 14:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 16; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 12; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 15; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 60,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE Nº 15:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 17; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 13; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 16; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 70,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero.

(Continuação do anverso da ficha 1 da matrícula nº 4.725).....
Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 18; ao Sul, em 20,00 metros, com o
nº 14; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00
tros, com o lote nº 15; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à
metros, da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 17:** ao Norte, em 20,00
tros, com o lote nº 19; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 15; a Le
em 10,00 metros, com o lote nº 18; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Ru
Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 80,00 metros
esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 18:** ao Norte, em 20,00 metros, co
lote nº 20; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 16; a Leste, em 10,00
tros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 17;
lizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 80,00 metros da esquina com a
Quero-Quero. **LOTE No 19:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 21; ao
em 20,00 metros, com o lote nº 17; a Leste, em 10,00 metros, com o lote
20; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no
direito da Rua das Gaivotas, à 90,00 metros da esquina com a Rua Quero-Qu
LOTE No 20: ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 22; ao Sul, em 20,00
tros, com o lote nº 18; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a
te, em 10,00 metros, com o lote nº 19; localizado no lado esquerdo da Ru
riti, à 90,00 metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 21:** ao No
em 20,00 metros, com o lote nº 23; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº
a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 22; e, a Oeste, em 10,00 metros,
a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 10
metros da esquina com a Rua Quero-Quero. **LOTE No 22:** ao Norte, em 20,00
tros, com o lote nº 24; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 20; a
em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lot
21; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 100,00 metros da esquina
a Rua Quero-Quero. **LOTE No 23:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº
ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 21; a Leste, em 10,00 metros, co
lote nº 24; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; locali
no lado direito da Rua das Gaivotas, à 99,00 metros da Rua das Garças.
No 24: ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 26; ao Sul, em 20,00 met
com o lote nº 22; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste,
10,00 metros, com o lote nº 23; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti
99,00 metros da esquina com a Rua das Garças. **LOTE No 25:** ao Norte, em 2
metros, com o lote nº 27; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 23; a Le
em 10,00 metros, com o lote nº 26; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Ru
Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 89,00 metros
esquina com a Rua das Garças. **LOTE No 26:** ao Norte, em 20,00 metros, co
lote nº 28; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 24; a Leste, em 10,00
tros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 25; lo
lizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 89,00 metros da esquina com a
das Garças. **LOTE No 27:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 29; ao S
em 20,00 metros, com o lote nº 25; a Leste, em 10,00 metros, com o lote
28; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no
direito da Rua das Gaivotas, à 79,00 metros da esquina com a Rua das
LOTE No 28: ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 30; ao Sul, em 20,00
tros, com o lote nº 26; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a O
te, em 10,00 metros, com o lote nº 27; localizado no lado esquerdo da Ru
riti, à 79,00 metros da esquina com a Rua das Garças. **LOTE No 29:** ao No
em 20,00 metros, com o lote nº 31; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº
a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 30; e, a Oeste, em 10,00 metros,
a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 69
metros da esquina com a Rua das Garças. **LOTE No 30:** ao Norte, em 20,00
tros, com o lote nº 32; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 28; a Les
em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote
29; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 69,00 metros da esquina
a Rua das Garças. **LOTE No 31:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 33;
Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 29; a Leste, em 10,00 metros, com o l
nº 32; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no
do direito da Rua das Gaivotas, à 59,00 metros da esquina com a Rua das
ças. **LOTE No 32:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 34; ao Sul,
20,00 metros, com o lote nº 30; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juri
e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 31; localizado no lado esquerdo
Rua Juriti, à 59,00 metros da esquina com a Rua das Garças. **LOTE No 33:**
Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 35; ao Sul, em 20,00 metros, com o l
nº 31; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 34; e, a Oeste, em 10,00
tros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Ga


LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
1.º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS

MATRÍCULA

-4725-

FICHA

-2-


Marcelina Colman Satorre
OFICIAL DO REGISTRO

IMÓVEL: (Continuação do verso da ficha 1 da matrícula nº 4.725).....
20,00 metros, com o lote nº 36; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 32; a
Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com
lote nº 33; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 49,00 metros da es-
quina com a Rua das Garças. **LOTE No 35:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote
nº 37; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 33; a Leste, em 10,00 metros,
com o lote nº 36; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; loca-
lizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 39,00 metros da esquina com a
Rua das Garças. **LOTE No 36:** ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 38; ao
Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 34; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua
Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº 35; localizado no lado es-
querdo da Rua Juriti, à 39,00 metros da esquina com a Rua das Garças. **LOTE No**
37: ao Norte, em 20,00 metros, com o lote nº 39; ao Sul, em 20,00 metros, com
o lote nº 35; a Leste, em 10,00 metros, com o lote nº 38; e, a Oeste, em
10,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das
Gaivotas, à 29,00 metros da esquina com a Rua das Garças. **LOTE No 38:** ao Nor-
te, em 20,00 metros, com o lote nº 40; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº
36; a Leste, em 10,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 10,00 metros,
com o lote nº 37; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 29,00 metros
da esquina com a Rua das Garças. **LOTE No 39:** ao Norte, em 20,00 metros, com
os lotes nºs 41 e 42; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 37; a Leste, em
10,00 metros, com o lote nº 40; e, a Oeste, em 10,00 metros, com a Rua das
Gaivotas; localizado no lado direito da Rua das Gaivotas, à 19,00 metros, da
esquina com a Rua das Garças. **LOTE No 40:** ao Norte, em 20,00 metros, com os
lotes nºs 43 e 44; ao Sul, em 20,00 metros, com o lote nº 38; a Leste, em
10,00 metros, com a Rua Periquito; e, a Oeste, em 10,00 metros, com o lote nº
39; localizado no lado esquerdo da Rua Juriti, à 19,00 metros, da esquina com
a Rua das Garças. **TODOS OS LOTES ACIMA TEM A AREA DE 200,00m2 (DUZENTOS ME-**
TROS QUADRADOS). **LOTE No 41:** ao Norte, em 10,00 metros, com a Rua das Garças
ao Sul, em 10,00 metros, com o lote nº 39; a Leste, em 19,00 metros, com
lote nº 42; e, a Oeste, em 19,00 metros, com a Rua das Gaivotas; localiza-
do no lado esquerdo da Rua das Garças esquina com a Rua das Gaivotas. **LOTE No**
42: ao Norte, em 10,00 metros, com a Rua das Garças; ao Sul, em 10,00 metros
com o lote nº 39; a Leste, em 19,00 metros, com o lote nº 43; e, a Oeste, em
19,00 metros, com o lote nº 41; localizado no lado esquerdo da Rua das Gar-
ças, à 10,00 metros da esquina com a Rua das Gaivotas. **LOTE No 43:** ao Norte
em 10,00 metros, com a Rua das Garças; ao Sul, em 10,00 metros, com o lote nº
40; a Leste, em 19,00 metros, com o lote nº 44; e, a Oeste, em 19,00 metros
com o lote nº 42; localizado no lado esquerdo da Rua das Garças, à 10,00 me-
tros da esquina com a Rua Juriti. **LOTE No 44:** ao Norte, em 10,00 metros, co-
m a Rua das Garças; ao Sul, em 10,00 metros, com o lote nº 40; a Leste, e
19,00 metros, com a Rua Juriti; e, a Oeste, em 19,00 metros, com o lote nº
43; localizado no lado esquerdo da Rua das Garças esquina com a Rua Juriti
OS LOTES NºS 41 A 44, COM A AREA DE 190,00m2 (CENTO E NOVENTA METROS QUADRA-
DOS).

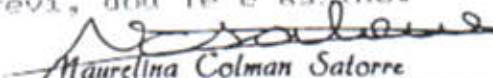
CADASTRO: Não consta do registro anterior.

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE-MS., pessoa jurí-
dica de direito interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 15 38
588/0001-94, com sede à Avenida Getúlio Vargas nº 600, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 4.724, ficha 1, livro nº 2 (Registro Geral)
de 14.11.94, todas deste Ofício.

EMOLUMENTOS: R\$9,71 - TOTAL. Protocolo nº 10.438.

SAO GABRIEL DO OESTE-MS., 14.11.94. Eu, , Oficial do Registro, que o dati-
lografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.


Marcelina Colman Satorre
OFICIAL DO REGISTRO

AV.1-4.725 - EM 14 DE NOVEMBRO DE 1994. Protocolo nº 10.438. **VENDA E COMPRA**
Faz-se a presente averbação para fazer constar as condições de pagamento
de compra e venda, lavrada em 31.10.94, livr

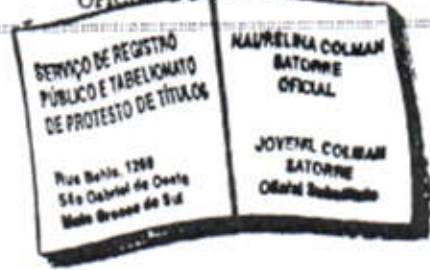
(Continuação do anverso da ficha 2 da matrícula nº 4.725).....
 4.235,00 UFGO: Unidade Fiscal de São Gabriel do Oeste, do mês de outubro
 que será pago da seguinte forma: a) No dia 14 de novembro de 1994, o valor
 705,83 (setecentas e cinco vírgula oitenta e três Unidades Fiscais de São
 Gabriel do Oeste-UFGO), equivalente nesta data a R\$6.373,64 (seis mil, tre
 tos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que será conver
 pelo valor da UFGO do dia do pagamento; b) No dia 14 de janeiro de 1995,
 valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula oitenta e três Unidades Fisci
 São Gabriel do Oeste-UFGO), equivalente nesta data a R\$6.373,64 (seis
 trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que ser
 vertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento; c) No dia 14 de feverei
 1995, o valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula oitenta e três Un
 Fiscais de São Gabriel do Oeste-UFGO), equivalente nesta data a R\$6.
 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro cent
 que será convertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento; d) No dia
 março de 1995, o valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula oitenta e
 Unidade Fiscais de São Gabriel do Oeste-UFGO), equivalente nesta d
 R\$6.373,64 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e
 centavos), que será convertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento;
 dia 14 de abril de 1995, o valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula
 ta e três Unidades Fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta
 R\$6.373,64 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e
 centavos), que será convertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento;
 dia 14 de maio de 1995, o valor de 705,83 (setecentas e cinco vírgula
 e três Unidades Fiscais de São Gabriel do Oeste), equivalente nesta d
 R\$6.373,64 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e
 centavos), que será convertido pelo valor da UFGO do dia do pagamento.
 forme a Lei Municipal nº 234/94 UFGO - GAB de 24 de março de 1994, ap
 pela Câmara Municipal a sessão do dia 18 de março de 1994. cuja área
 na-se exclusivamente à construção das casas do Conjunto Habitacional po
 tema de mutirão. Tudo consoante consta do AV.2 da matrícula nº (4.724),
 Registro. Do que dou fé. Eu, *nos* Oficial do Registro, que a datilog
 conferi, subscrevi, dou fé e assino.

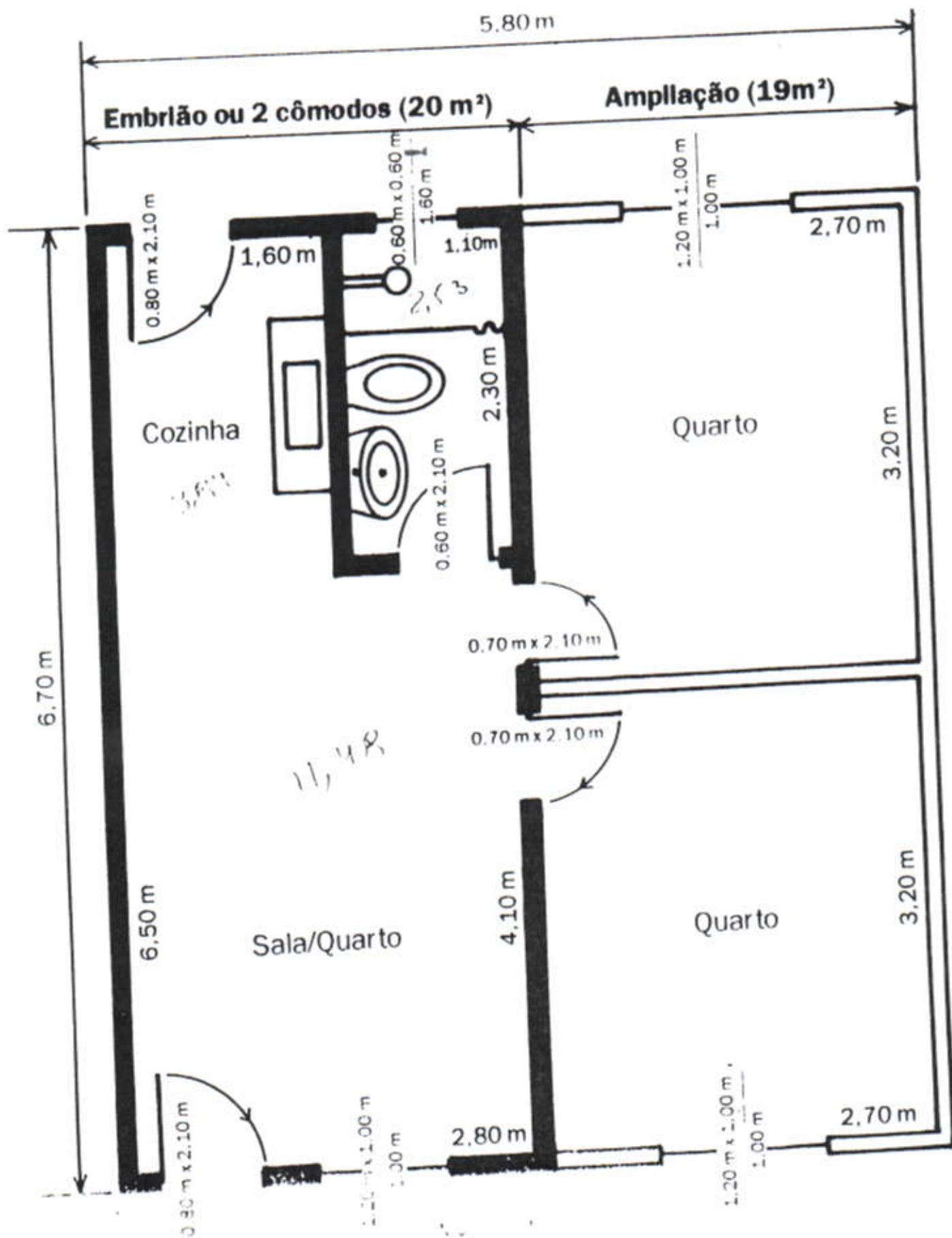
Maurelina Colman Satorre
 OFICIAL DO REGISTRO

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução de
 da matrícula N.º 4.725
 e tem valor de Certidão.

21 SET 1999
[Assinatura]
 O P R A S





Exemplo de planta de uma casa
 com embrião (2 cômodos) de 20 m²
 e uma ampliação de 19 m².
 ÁREA TOTAL: 39 m².